



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº545/1998**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 18 de setembro de 1998

#### **LEI Nº 545, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.**

**Autoriza conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 à Associação Comunitária de Novo Paris, objetivando a expansão da rede de energia elétrica.**

**LAIRTON ERCI PILGER**, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - É o Município autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Associação Comunitária de Novo Paris, objetivando a expansão da rede de energia elétrica.

**Parágrafo Único** - A prestação de contas dos recursos serão disciplinados, através de Convênio, que faz parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

0501.09512701.004 -  
4.3.3.2 -

Extensão e Melhoria da Eletrificação Rural.  
Contribuições para Despesa de Capital.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE SETEMBRO DE 1998.**

**LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**



# BROCHIER - RS

---